PROJETO DE LEI Nº 017/2023

Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais de Dois Vizinhos.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais, aos inativos e pensionistas, no percentual de **5,93% (cinco virgula noventa e três por cento),** sobre seus vencimentos a partir de março de 2023, com reposição da inflação medida pelo índice do INPC e aumento real, aplicados nos termos da Lei Municipal nº 1666/2011.

Art. 2º. Ficam por esta Lei, zeradas as perdas salariais havidas até o mês de fevereiro de 2023.

Art. 3º. O reajuste salarial de que trata a presente Lei não se aplica ao quadro do magistério, pois o mesmo possui legislação própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2023.**

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

TABELA DE VENCIMENTOS
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

Nível	Vencimentos (R$)
NI – 01	1.574,11
NI – 02	1.631,58
NI – 03	1.691,10
NI – 04	1.752,86
NI – 05	1.816,82
NI - 06	1.883,15
NI – 07	1.951,90
NI – 08	2.023,11
NI – 09	2.096,95
NI – 10	2.173,55
NI – 11	2.252,83
NI – 12	2.335,06
NI – 13	2.420,27
NI – 14	2.508,63
NI – 15	2.600,21
NI – 16	2.695,10
NI – 17	2.793,47
NI – 18	2.895,45
NI – 19	3.001,11
NI – 20	3.110,65
NI – 21	3.224,19
NI – 22	3.341,90
NI – 23	3.463,88
NI – 24	3.590,31
NI – 25	3.721,33
NI – 26	3.857,14
NI – 27	3.997,97
NI – 28	4.143,87
NI – 29	4.295,14
NI – 30	4.451,90
NI – 31	4.614,40
NI – 32	4.782,82
NI – 33	4.957,41
NI – 34	5.138,36
NI – 35	5.325,91
NI – 36	5.520,31
NI – 37	5.721,81
NI – 38	5.930,64
NI – 39	6.147,11
NI – 40	6.371,51

Nível	Vencimentos (R$)
NI – 41	6.604,03
NI – 42	6.845,04
NI – 43	7.094,95
NI – 44	7.353,88
NI – 45	7.622,32
NI – 46	7.900,52
NI – 47	8.188,90
NI – 48	8.487,81
NI – 49	8.797,58
NI – 50	9.118,73
NI – 51	9.451,53
NI – 52	9.796,53
NI – 53	10.154,09
NI – 54	10.524,73
NI – 55	10.908,87
NI – 56	11.307,05
NI – 57	11.719,76
NI – 58	12.147,57
NI – 59	12.590,92
NI – 60	13.050,46
NI – 61	13.526,83
NI – 62	14.020,57
NI – 63	14.532,30
NI – 64	15.062,76
NI – 65	15.612,54
NI – 66	16.182,39
NI – 67	16.773,05
NI – 68	17.385,24
NI – 69	18.019,83
NI – 70	18.677,56
NI – 71	19.359,28
NI – 72	20.065,89
NI – 73	20.798,28
NI – 74	21.557,42
NI – 75	22.344,30
NI – 76	23.159,83
NI – 77	24.005,17
NI – 78	24.881,33
NI – 79	25.789,57
NI – 80	26.730,86

TABELA DE SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ASSESSORES DIRETOS			
Nº. de cargos	**Denominação**	**Nível**	**Valor**
01	Chefe de Gabinete	C-0	10.550,31
01	Procurador-Geral do Município	C-1	8.262,54
01	Coordenador do Sistema de Controle Interno	C-2	6.316,72
02	Assessor de Comunicação Social e Marketing	C-3	4.963,02
03	Assessor Financeiro	C-3	4.963,02
01	Assessor da Coordenadoria do CREAS	C-3	4.963,02
01	Coordenador do Sistema de Controle Interno Adjunto	C-4	4.641,95
02	Assessor de Gabinete	C-5	3.285,22
01	Assessor da Procuradoria-Geral do Município	C-5	3.285,22
01	Assessor do Departamento de Habitação	C-6	2.817,99

DEPARTAMENTOS/COORDENADORIAS			
Nº. de cargos	**Denominação**	**Nível**	**Valor**
01	Diretor do Departamento de Gestão Urbana	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Fomento, Turismo, Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Emprego e Renda.	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços.	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Ensino	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Esporte e Lazer	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Cultura	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Saúde	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Assistência Social e Cidadania	C-2	6.316,72
01	Coordenador de Odontologia	C-2	6.316,72
02	Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS	C-2	6.316,72
01	Coordenador do Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Administração	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Contabilidade	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Finanças	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Tributação e Receita	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Compras	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Licitações	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Obras	C-2	6.316,72

01	Diretor do Departamento de Interior	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Agroindústrias e Inspeção Sanitária	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Gestão de Projetos e Captação de Recursos	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Habitação	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento dos Serviços de Agendamento, Encaminhamento e Transporte	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação – DTI	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento da Mulher, Idoso e Juventude	C-2	6.316,72
01	Coordenador do Programa Cadastro Único	C-4	4.641,95
01	Agente de Desenvolvimento	C-5	3.285,22
01	Coordenador de Fiscalização e Operação de Trânsito	C-5	3.285,22
01	Coordenador Administrativo e de Dados Estatísticos	C-5	3.285,22
01	Coordenador de Infraestrutura em Tecnologia da Informação	C-5	3.285,22
01	Coordenador de Redes de Computadores e Comunicações	C-5	3.285,22
01	Coordenador de Suporte e Manutenção de Sistemas da Informação	C-5	3.285,22

FUNÇÕES GRATIFICADAS
PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

FUNÇÕES GRATIFICADAS – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Nº. de cargos	**Denominação**	**Nível**	**Valor**
01	Coordenador do Sistema de Controle Interno Executivo e Legislativo	GC	6.560,89
01	Responsável pela Contabilidade Descentralizada do Poder Legislativo	GL	4.696,66
05	Gestor de Secretaria	GS	4.126,35
01	Diretor do Departamento de Gestão Urbana	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Fomento, Turismo, Desenvolvimento Cientifico, Tecnológico, Emprego e Renda	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Esporte e Lazer	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Cultura	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Saúde	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Assistência Social e Cidadania	GD	3.644,94

01	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Obras	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Interior	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Agroindústrias e Inspeção Sanitária	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Gestão de Projetos e Captação de Recursos	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Habitação	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento dos Serviços de Agendamento, Encaminhamento e Transporte	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Ensino	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Administração	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Contabilidade	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Finanças	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Tributação e Receita	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Compras	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Licitações	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento da Mulher, Idoso e Juventude	GD	3.644,94
01	Coordenador do Sistema de Controle Interno Executivo	GD	3.644,94
01	Coordenador Municipal do INCRA	GD	3.644,94
01	Coordenador do Sistema de Controle Interno Adjunto	G	2.770,15
01	Cirurgião Dentista com habilidade na área de periodontia	G	2.770,15
01	Cirurgião Dentista com habilidade na área de cirurgia e traumatologia oral menor	G	2.770,15
01	Cirurgião Dentista com habilidade na área de endodontia	G	2.770,15
01	Cirurgião Dentista com habilidade na área de atendimentos a pacientes especiais	G	2.770,15
01	Procurador-Geral Adjunto	G	2.770,15
01	Coordenador de Odontologia	G-0	2.186,97
01	Responsável pelo Banco Social	G-0	2.186,97
01	Advogado Assessor da Coordenadoria do CREAS, Conselhos e Conselho Tutelar;	G-0	2.186,97
01	Advogado Assistente do (a) Responsável pela Procuradoria Jurídica	G-0	2.186,97

01	Assistente da Secretaria da Assistência Social e Cidadania	G-0	2.186,97
01	Supervisor do Departamento de Gestão Urbana	G-0	2.186,97
01	Assistente de Diretor Departamento de Gestão de Pessoas	G-1	1.241,00
01	Assistente de Diretor do Departamento de Finanças	G-1	1.241,00
01	Assistente de Diretor do Departamento de Contabilidade	G-1	1.241,00
01	Assistente de Diretor do Departamento de Compras	G-1	1.241,00
01	Assistente de Diretor do Departamento de Licitações	G-1	1.241,00
01	Assistente do Diretor de Departamento de Gestão Urbana	G-1	1.241,00
01	Assistente do Coordenador de Odontologia	G-1	1.241,00
01	Agente de Desenvolvimento	G-1	1.241,00
01	Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS	G-1	1.241,00
01	Coordenador do Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS	G-1	1.241,00
01	Coordenador do Programa Cadastro Único	G-1	1.241,00
01	Coordenador de Fiscalização e Operação de Trânsito	G-1	1.241,00
01	Coordenador Administrativo e de Dados Estatísticos	G-1	1.241,00
04	Responsável pelos Serviços Gerais de Saúde	G-1	1.241,00
01	Assistente Municipal do PROCON	G-1	1.241,00
01	Encarregado do Serviço de Fiscalização	G-1	1.241,00
20	Assistente Administrativo	G-1	1.241,00
01	Coordenador do Programa Bolsa Família	G-1	1.241,00
01	Coordenador do Programa Pro-Jovem	G-1	1.241,00
01	Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	G-1	1.241,00
01	Encarregado dos Serviços de Contabilidade e Patrimônio da Secretaria de Saúde	G-1	1.241,00
01	Coordenador de Programas Especiais de Saúde	G-1	1.241,00
01	Responsável pelos Serviços de Enfermagem	G-1	1.241,00
01	Responsável pela Coordenação Médica	G-1	1.241,00
01	Responsável pelas Licitações da Merenda Escolar	G-1	1.241,00
05	Responsável Transporte	G-1	1.241,00
01	Responsável pela Documentação Escolar na Secretaria de Educação	G-1	1.241,00
01	Responsável pelos Programas Sociais	G-2	1.033,96
01	Responsável pela Documentação Oficial do Executivo Municipal	G-2	1.033,96
01	Advogado Assessor da Coordenadoria do CREAS	G-3	861,59
01	Responsável pela Junta de Serviço Militar – JSM	G-3	861,59
01	Responsável pelo Convênio do Ministério do Trabalho e pelo Serviço de Identificação	G-3	861,59
01	Responsável pelas Declarações Fisco Contábeis	G-3	861,59
01	Responsável pelos Serviços de Mecânica	G-3	861,59
01	Responsável Motorista Administração	G-3	861,59
	Presidente da Comissão de Licitações		2.542,32
	Pregoeiro		2.436,39
	Membro da Comissão de Licitações		2.118,60

	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro		2.118,60

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS ELETIVOS

Especificação	**Símbolo**	
Conselheiro Tutelar	EL	4.641,95

CARGO DE NATUREZA CELETISTA (CLT)

Especificação	**Símbolo**	
Mãe Social	SAL660	2.508,61
Agente de Trânsito Celetista	SAL670	2.099,74

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 017/2023

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei se faz necessário diante da orientação do Tribunal de Contas de que todos os reajustes salariais sejam concedidos mediante Lei específica. Além disso, a Lei Municipal nº 1666/2011 autoriza a reposição das perdas salariais, sempre no mês de março de cada ano.

O índice sugerido pelo Tribunal de Contas como sendo adequado para correção da defasagem salarial é o INPC. Assim, o reajuste salarial previsto no presente projeto, é de **5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento)** sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais.

Desta forma, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Por fim, considerando o excepcional caráter emergencial da matéria, em decorrência do prazo para a Administração Municipal proceder com o lançamento contábil dos salários atinentes ao mês de março de 2023, solicitamos aos nobres vereadores a apreciação do projeto em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Dois Vizinhos-PR, 15 de março de 2023.

Luis Carlos Turatto
Prefeito